



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00528 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4FD0D8E3B5A7EB20BA034609E9090CBA

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – SRP
- CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 – SRP
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP
- DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP 001/2019
- AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DA TP 001/2019

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 – SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019 – SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização dos prédios onde funcionam os diversos setores da Prefeitura, no dia 18.03.2019 às 10:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591 - Centro. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema, 25/02/2019

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 – SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP, cujo objeto é a aquisição de água mineral para serem utilizados pelas diversas secretarias e setores ligados as mesmas, que seria realizada no dia 05.02.2019 às 10:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591 - Centro, foi **CANCELADA**. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema 05/02/2019

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 008/2019 - SRP – contratação de empresa para aquisição de material de construção para serem utilizados pelas diversas secretarias municipais e setores ligados às mesmas em obras, construções e reformas, para as empresas: JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.700.813/0001-00, nos lotes 03, 06, 08, 11, 12 e 14, totalizando um valor de R\$ 1.162.900,00 (hum milhão cento e sessenta e dois mil e novecentos reais); VIVIA C. DE OLIVEIRA CNPJ: 04.909.473/0001-67, nos lotes 01, 02, 07, 09, 10 e 13, totalizando um valor de R\$ 1.086.100,00 (hum milhão oitenta e seis mil e cem reais); CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS LTDA - ME CNPJ: 781.293.385-72, no lote 04, totalizando um valor de R\$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 15 de Janeiro de 2019. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 008/2019 - SRP – cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de construção para serem utilizados pelas diversas secretarias municipais e setores ligados às mesmas em obras, construções e reformas, para a empresa: JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.700.813/0001-00, nos lotes 03, 06, 08, 11, 12 e 14, totalizando um valor de R\$ 1.162.900,00 (hum milhão cento e sessenta e dois mil e novecentos reais); VIVIA C. DE OLIVEIRA CNPJ: 04.909.473/0001-67, nos lotes 01, 02, 07, 09, 10 e 13, totalizando um valor de R\$ 1.086.100,00 (hum milhão oitenta e seis mil e cem reais); CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS LTDA - ME CNPJ: 781.293.385-72, no lote 04, totalizando um valor de R\$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 15/01/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 027/2019 - SRP – contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar do município (PNAE), para as empresas: GEF GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44, nos lotes 02 e 06, totalizando um valor de R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais); SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.980.414/0001-00, no lote 01 e 05, totalizando um valor de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais); MARCELO SANTANA PAIM – ME CNPJ: 18.117.328/0001-58, nos lotes 03 e 04, totalizando um valor de R\$ 158.202,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dois reais). Adjudicado o objeto no dia 18 de Fevereiro de 2019. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 027/2019 - SRP – cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que irão compor o cardápio da merenda escolar do município (PNAE), para as empresas: GEF GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44, nos lotes 02 e 06, totalizando um valor de R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais); SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.980.414/0001-00, no lote 01 e 05, totalizando um valor de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais); MARCELO SANTANA PAIM – ME CNPJ: 18.117.328/0001-58, nos lotes 03 e 04, totalizando um valor de R\$ 158.202,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dois reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 18/02/2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 028/2019 - SRP – aquisição de água mineral para serem utilizados pelas diversas secretarias e setores ligados as mesmas, para a empresa: ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ: 12.529.003/0001-04, totalizando um valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Adjudicado o objeto no dia 18 de Fevereiro de 2019. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 028/2019 - SRP – cujo objeto é a aquisição de água mineral para serem utilizados pelas diversas secretarias e setores ligados as mesmas, para a empresa: ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ: 12.529.003/0001-04, totalizando um valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais).. A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 18/02/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 012/2019 - SRP – Registro de Preço para realização de recarga de tonners, para as empresas: M. E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA CNPJ: 08.586.581/0001-05, nos lotes 01, 04, 05 e 06, totalizando um valor de R\$ 121.945,00 (cento e vinte um mil novecentos e quarenta e cinco reais); C G S REBOUÇAS RECARGA PARA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO GRÁFICA CNPJ: 22.788.315/0001-88, nos lotes 02 e 03, totalizando um valor de R\$ 110.125,00 (cento e dez mil cento e vinte e cinco mil reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de Fevereiro de 2019. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 012/2019 - SRP – cujo objeto é o Registro de Preço para realização de recarga de tonners, para as empresas: M. E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LTDA CNPJ: 08.586.581/0001-05, nos lotes 01, 04, 05 e 06, totalizando um valor de R\$ 121.945,00 (cento e vinte um mil novecentos e quarenta e cinco reais); C G S REBOUÇAS RECARGA PARA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO GRÁFICA CNPJ: 22.788.315/0001-88, nos lotes 02 e 03, totalizando um valor de R\$ 110.125,00 (cento e dez mil cento e vinte e cinco mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 20/02/2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 013/2019 - SRP – contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para a empresa: OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.935.631/0001-90, com um valor global de R\$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinquenta reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de Fevereiro de 2019. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 013/2019 - SRP – cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para a empresa: OXIMASTER GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.935.631/0001-90, com um valor global de R\$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 20/02/2019. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 020/2019 - SRP – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração, ambientação, animação, entre outros, visando suprir as necessidades decorrentes da realização dos diversos eventos de pequeno porte realizados pelo município de Buerarema/BA no ano de 2019, para as empresas: GOLDEN PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME CNPJ: 04.378.466/0001-86, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e JOSÉ CORREIA PIRES 06742378387 CNPJ: 13.671.833/0001-08, no lote 02, totalizando um valor de R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). Adjudicado o objeto no dia 05 de Fevereiro de 2019. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 020/2019 - SRP – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração, ambientação, animação, entre outros, visando suprir as necessidades decorrentes da realização dos diversos eventos de pequeno porte realizados pelo município de Buerarema/BA no ano de 2019, para as empresas: GOLDEN PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME CNPJ: 04.378.466/0001-86, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e JOSÉ CORREIA PIRES 06742378387 CNPJ: 13.671.833/0001-08, no lote 02, totalizando um valor de R\$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 05/02/2019. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço

**A****SILVA SOUSA ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME.****C/C AOS DEMAIS LICITANTES****COM ENCAMINHAMENTO PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL.****Assunto: Resposta a Recurso Administrativo.****Licitação: Tomada de Preços nº 001/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução das obras de Recuperação de Estradas do Município de Buerarema, visando facilitar o escoamento de produção e a acessibilidade das famílias situadas em Assentamentos na Zona Rural, com pagamento parcelado e execução parcelada no Município de Buerarema, Estado da Bahia.

Prezados (as),

Tendo em vista que a empresa **SILVA SOUSA ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME.**, apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** questionando a sua inabilitação junto ao certame e ponderando situações acerca dos documentos apresentados na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2019, conforme consta em ata da sessão do supramencionado processo, vimos por meio deste, apresentar resposta e decisão final quanto aos questionamentos inseridos no referido Recurso, o que fazemos nos seguintes termos:

01 - ITEM (01) DO RECURSO ADMINISTRATIVO – CRP/BALANÇO PATRIMONIAL.

1.1 Posicionamento da Comissão no momento da licitação.

A Comissão de Licitação entendeu que a empresa apresentou o documento (Balanço Patrimonial) em desconformidade com o exigido no edital.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



1.1 Argumentos de defesa da empresa.

Neste ponto a empresa defende a tese de que é evidente que a comissão cometeu um equívoco com a inabilitação, vez que, a empresa entende que em seu balanço patrimonial foi apresentado a CRP estando assim em conformidade com as exigências contidas no ato convocatório, em seu item 12.4 alínea "I".

1.2 Posicionamento da Comissão após análise do Recurso Administrativo.

Após reanálise da situação a Comissão entende que de fato existe um equívoco junto ao edital no item que trata do Balanço Patrimonial. Ocorre que no edital está expresso que o CRP deve estar "atualizado", no entanto, essa exigência é um equívoco pois o que a lei exige é o Balanço devidamente registrado no órgão competente, no caso a JUCEB, e para tanto a esse documento deve ser assinado por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe (CRC).

É necessário esclarecer que o Balanço tem prazo de validade maior que o próprio "CRP" do profissional, entretanto, na data em que foi registrado o "Balanço" apresentado pela empresa o "CRP" do profissional estava devidamente válido, ou seja, assinado por contador devidamente habilitado para tal fim.

Todo o equívoco se estabelece pela questão da validade do Balanço, se na época em que ele foi registrado o "CRP" estava válido e esse balanço tem validade até abril do ano subsequente então não há que falar em invalidade do Balanço até "antes do mês de abril do ano subsequente" pelo fato da CRP ter validade "menor" que o próprio balanço.

Para que não haja dúvida acerca desse entendimento é necessário esclarecer pontos acerca da validade do Balanço Patrimonial, se não vejamos:

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

Conforme disposto no Código Civil brasileiro (art. 1078, inciso I), o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Desta forma, até 2007, entendia-se que o prazo limite para elaboração do balanço patrimonial pelas empresas seria o final do mês de abril do exercício subsequente, prazo este considerado para a apresentação do balanço patrimonial em Licitações.

Contudo, com a criação do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e a publicação da Instrução Normativa RFB 787/07 (Revogada pela atual Instrução Normativa RFB 1420/13), o prazo para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real ou presumido enviarem seu balanço patrimonial para a Receita Federal se estendeu até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente.

Diante disso, alguns órgãos da Administração Pública passaram a considerar que o balanço patrimonial apresentado pelas empresas tributadas com base no lucro real ou presumido seria considerado válido até 30 de junho do ano subsequente. Esse também foi o entendimento adotado pelo TCU, nos termos do Acórdão TCU 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo:

*Nos termos do art. 1.078 da lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, nos termos transcritos a seguir: Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:
I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; No caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007 (Acórdão 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo, Processo 008.674/2012-4).*

Ocorre que, em 2014, o Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1999/2014, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz) consignou que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, é aquele disposto no art. 1.078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente, vejamos:

Alega a representante que a "validade dos balanços" se findaria em 30/6/14, por força da Instrução Normativa da Receita Federal 1.420/13. 10. Tal normativo institui a Escrituração Contábil Digital (ECD), que deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la. Segundo o art. 3º dessa norma, ficam obrigadas a adotar a ECD as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumido (o que seria o caso da representante). O art. 5º da IN estabelece que a ECD será transmitida até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração. (...) "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo,

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).

Dessa forma, apesar de ainda não existir um entendimento consolidado do TCU a respeito do prazo para apresentação de balanço patrimonial em licitações públicas, o entendimento mais recente é de que se aplica o prazo de 30 de abril do ano subsequente para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o SPED.

Assim diante de todo o exposto a Comissão, após análise minuciosa da situação, entende que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa é um documento válido para fins de habilitação no item de qualificação econômica e financeira da empresa recorrente.

02 - ITEM (02) DO RECURSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO “CRC”.

2.1 Posicionamento da Comissão no momento da licitação.

A Comissão de Licitação entendeu que a empresa não apresentou o CRC (Município/Estado e/ou União) e que devido a esse fato a empresa estaria inabilitada.

2.2 Argumentos de defesa da empresa.

Neste ponto a empresa defende a tese de que apresentou todos os documentos solicitados no CRC, e que tal exigência apenas fere o caráter competitivo do certame, ferindo o previsto pela Lei federal de licitações em seu artigo 3º, § 1º, alínea "I", conforme apresentado abaixo:

2.3 Posicionamento da Comissão após análise do Recurso Administrativo.

Após reanálise da situação a Comissão entende que cometeu equívoco e que a empresa não pode ser inabilitada com base nesse item vez que a Lei 8.666/93 não apresenta o "CRC" como condicionante para fins de habilitação.

A Lei de Licitações em seu **art. 22, §2º**, apenas impõe que as licitantes interessadas sejam cadastradas não impondo em qual Órgão, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados **ou que atenderem a todas**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Assim resta claro que a exigência no edital de apresentação de "CRC" como condicionante para habilitação é um equívoco constante no edital, sendo que a comissão, passará a retificar tal exigência junto ao edital.

03 - ITEM (03) DO RECURSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO “CRC”.

2.1 Requerimento da empresa recorrente.

Nesse ponto a recorrente solicita a inabilitação de concorrentes sustentando que as mesmas deixaram de apresentar documentos exigidos no edital.

3.2 Posicionamento da Comissão após análise do Recurso Administrativo.

Após reanálise da situação a Comissão entende que não cabe razão aos argumentos da recorrente. Mantendo a habilitação das empresas conforme constante em ata da sessão da licitação.

4. OUTRAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACERCA DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

4.1 Necessidade de ampliação da competitividade – alcance do princípio da competitividade.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que possa atender, que possa fornecer aquilo que é necessitado pela administração pública.

Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelos que tratam do processo de licitação.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado e/ou o melhor preço. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



restringa a competição. Procedimentos dessa natureza violam o princípio da competitividade.

Observe-se a seguinte situação: para demonstrar que alguém tem capacidade técnica para executar uma determinada obra não precisamos de 5, 8, 10 ou mais atestados de capacidade técnica, basta um, desde que a capacidade técnica atestada seja similar à necessária à execução do objeto que pretendemos.

Qual é o problema se exigirmos mais?, quando não é necessário?, pode ocorrer que alguns licitantes com plena capacidade técnica para executar o objeto da licitação sejam aliados do procedimento, pois não têm todos esses atestados. É uma exigência, portanto, que afronta o princípio da competitividade e a todo custo deve ser evitada, bem como, a exigência de documentos excessivos que não constam na legislação que tratada da matéria.

5. CONCLUSÃO.

Diante dos fatos, das razões supramencionadas e, com base no princípio da LEGALIDADE e da COMPETITIVIDADE a comissão de Licitação conclui pelo seguinte:

Acatar de forma parcial os fundamentos do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **SILVA SOUSA ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME**, decretando a Recorrente como habilitada para fase de análise de propostas de preços, e, conseqüentemente mantendo habilitadas as demais empresas participantes do certame.

Sendo essa a decisão dessa Comissão de Licitação, submetendo-a a autoridade superior da administração municipal para sua ratificação e posterior comunicado aos interessados.

Buerarema – Bahia em 22 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente,



Presidente da Comissão



Membro



Membro

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução das obras de Recuperação de Estradas do Município de Buerarema, visando facilitar o escoamento de produção e a acessibilidade das famílias situados em Assentamentos na Zona Rural, *será retomada no dia 11/03/2019 às 16:00 hs*, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591 - Centro. Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Buerarema 25/02/2019

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*